



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

DECLARAÇÃO N° 001/2026

Declara inexistência de servidor efetivo apto ao exercício da função de Agente de Contratação

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins e especialmente para instrução do processo administrativo de designação de Agente de Contratação, que:

1. O quadro permanente da Câmara Municipal não dispõe, atualmente, de servidor efetivo com qualificação técnica compatível com os requisitos exigidos no §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1032/2024.

2. Não há servidor efetivo ou cedido com habilitação comprovada em licitações e contratos administrativos, tampouco com capacitação específica para o exercício das atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. A designação de servidora ocupante de cargo comissionado decorre de necessidade administrativa excepcional, visando assegurar a continuidade e regularidade dos processos de contratação pública.

4. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Ouro Branco/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 001/2026

I - DA NECESSIDADE

A Lei Federal nº 14.133/2021 tornou obrigatória a designação de Agente de Contratação para condução dos procedimentos licitatórios e contratações diretas.

A Câmara Municipal de Ouro Branco/RN necessita manter regularidade nos processos de compras públicas, sob pena de paralisação de serviços essenciais.

II - DA AUSÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO APTO

Após análise do quadro funcional, constatou-se inexistência de servidor efetivo ou cedido que:

- Possua nível superior nas áreas exigidas;
- Apresente comprovação de experiência em contratações públicas;
- Detenha habilitação como pregoeiro ou capacitação compatível.

III - DA POSSIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DE COMISSIONADO

A Lei Municipal nº 1032/2024 criou a função gratificada de Agente de Contratação.

Embora mencione servidor efetivo ou cedido, não há vedação expressa à designação de servidor comissionado quando inexistente servidor efetivo apto.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

O Tribunal de Contas do Estado do RN, em consulta formal, já manifestou entendimento de que:

Não há vedação à concessão de gratificação a servidor exclusivamente comissionado, desde que haja previsão legal, efetivo exercício da função e observância dos limites constitucionais e fiscais.

IV - DA LEGALIDADE DA GRATIFICAÇÃO

A gratificação de 50% encontra previsão expressa:

- Lei Municipal nº 1032/2024
- Alteração da Lei nº 1010/2023

A designação:

- Não ultrapassa o teto remuneratório municipal (art. 37, XI, CF);
- Observa os arts. 16 e 17 da LRF;
- Não configura acumulação indevida;
- Está vinculada ao efetivo exercício da função.

V - DA EXCEPCIONALIDADE

A medida possui caráter excepcional e temporário, até que:

- Seja provido cargo efetivo; ou
- Seja disponibilizado servidor cedido com qualificação técnica.

VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a designação da servidora ocupante de cargo comissionado para exercer a função de Agente de



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Contratação, com percepção da gratificação de 50%, nos termos da legislação municipal vigente.

Ouro Branco/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal